



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4516 ENT.: 4029 PROC. Nº:	05/10/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3022/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2007/2015, datado de 05 de outubro, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 4029
Data: 05-10-2015

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: PROC. N.º:	DATA
----------------	--------------------	---	------

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 3022/XII/4ª, de 4 de setembro de 2015 - Plantação de eucalipto em terrenos de regadio em Coruche.

Em resposta à Pergunta n.º 3022/XII/4ª, de 4 de setembro de 2015, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar (MAM) de informar V. Exa. do seguinte:

De acordo com a localização indicada na Pergunta - entre as localidades da Venda e Azervadinha - verifica-se que para estes locais foram autorizadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) duas ações de arborização, as quais foram realizadas conforme os projetos submetidos no âmbito do regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho). Essas aprovações ocorreram em fevereiro de 2015.

Por lapso dos serviços na fase de análise dos requerimentos, não foi identificada a necessidade de recolher o parecer da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, obrigatório nestas situações, pelo que o ICNF solicitará brevemente esse parecer, tendo em vista a supressão desta deficiência processual e a implementação de eventuais medidas corretivas nas ações de arborização realizadas (a acrescer às condicionantes já adotadas pelo projeto), em função do parecer a emitir por essa Direção-Geral.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



José Pedro Martins